



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 879, de 16 de setembro de 2013.

Dá nome de logradouro Público do Município de Alpercata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Praça Sebastião Tertuliano (Sr. Côco)*”, a Praça ligada a Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, localizada no bairro Vila Eugênio Franklin, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 16 de setembro de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 16 de setembro de 2013.

Secretário Municipal de Administração
